



CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 006, de 26 de Maio de 1969

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), em reunião plenária realizada em 26 de maio de 1969, nos termos do que dispõem os artigos 27 e 30 de seu Regimento Interno, após ouvida a Comissão Consultiva de Transporte e tendo em vista deliberação unânime de seus Conselheiros, no processo CNSP-277/68-E, que contém consulta do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Incluir alínea "e", no item 26, da Resolução CNSP nº 37/68, de 18.11.68, que aprovou as atuais normas de regulamentação do seguro obrigatório de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de vias terrestres:

"e) transferência de veículo de um Estado da Federação para outro, de que decorram alterações no emplacamento do veículo ou no endereço de seu proprietário."

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1969

MINISTRO EDMUNDO DE MACEDO SOARES E SILVA
Presidente do CNSP